



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

10 de setembro de 2026 - Edição nº 962

## SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARACREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - REPETIÇÃO: "Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde."
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2026.
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARACREDENCIAMENTO Nº 007/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAETINGA

**CNPJ:** 13.284.641/0001-67

**OBJETO:**

Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, e de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital..

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 15/09/2026 às 09h00min (horário local)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 15/09/2027 às 16h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021: e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: [licitamaetinga2025@gmail.com](mailto:licitamaetinga2025@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL  
PRESIDENTE–COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO  
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

| DADOS DO PROCESSO:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESO ADMINISTRATIVO:        | 230/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  | 222/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CREDENCIAMENTO:                | 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAMENTAÇÃO:                 | Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| EMPRESA(S):                    | JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 053.952.065-90                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:        | 31/08/2026 a 04/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                        | O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade. |

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 222/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 31 de agosto de 2026.

Sergio Barros Moreira  
Prefeito Municipal

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



ATO RATIFICATÓRIO

| DADOS DO PROCESSO:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:       | 230/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  | 222/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CREDENCIAMENTO:                | 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAMENTAÇÃO:                 | Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| EMPRESA(S):                    | JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 053.952.065-90                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:        | 31/08/2026 a 04/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                        | O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade. |

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 31 de agosto de 2026.

Sergio Barros Moreira  
Prefeito Municipal

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:       | 230/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  | 222/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CREDENCIAMENTO:                | 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAMENTAÇÃO:                 | Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| EMPRESA(S):                    | JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 053.952.065-90                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:        | 31/08/2026 a 04/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                        | O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade. |

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 222/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 31 de agosto de 2026.

Sergio Barros Moreira  
Prefeito Municipal

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESO ADMINISTRATIVO:        | 230/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  | 222/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CREDENCIAMENTO:                | 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAMENTAÇÃO:                 | Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONTRATANTE:                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67                                                                                                                                                                                                                                                     |
| EMPRESA(S) CONTRATADA:         | JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 053.952.065-90                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:        | 31/08/2026 a 04/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                        | O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade. |

Ato de Ratificação: 222/2026; Ato de Homologação: 222/2026; Maetinga - BA, 31 de agosto de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



| EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012-08/2026                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:                                                                                                                                                                                       | 230/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:                                                                                                                                                                                  | 222/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CREDENCIAMENTO:                                                                                                                                                                                                | 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| TIPO:                                                                                                                                                                                                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAMENTAÇÃO:                                                                                                                                                                                                 | Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATANTE:                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATADA:                                                                                                                                                                                                    | JOSÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 053.952.065-90                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:                                                                                                                                                                                        | 31/08/2026 a 04/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO:                                                                                                                                                                                       | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                        | O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2026**

## **PREÂMBULO**

O Município de Maetinga torna público aos interessados, que será realizado **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde**, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 071/2025, do dia 27 de janeiro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades, especificações e valores estabelecidos no referido termo de referência (ANEXO I).

### **2. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1. O edital de convocação tem vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogável, visando à adesão de novos interessados a compor o banco de credenciados, observadas as condições previstas neste Edital de Credenciamento e suas eventuais e futuras alterações.

2.2. A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

2.3. Para a adesão ao credenciamento deverão os interessados, em qualquer número, encaminhar a documentação para credenciamento e habilitação, descrita no item 4 do presente Edital, por meio e-mail: [licitamaetinga2025@gmail.com](mailto:licitamaetinga2025@gmail.com) ou no endereço: Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Prédio da Prefeitura no Contratos e Licitações;

2.4. O envelope contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverá ser entregue a partir do dia **15 de setembro de 2026**, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas,

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



perante a Prefeitura Municipal de Maetinga, localizada na Praça Naomar Alcântara, 41 - Centro - Setor de Licitações e contratos, CEP: 46.255-000

**2.5. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:**

- a) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;
- b) Que não funcionem no país;
- c) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- f) Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- g) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**2.6.** Ao solicitar o credenciamento a pessoa jurídica ou física declara que concorda com os termos do Credenciamento e da minuta do Contrato de Prestação de Serviços, anexos ao presente Edital.

**3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** As prestações de serviços devem obrigatoriamente ser prestada por pessoa física ou jurídica que detenha capacidade técnica exigida;

**3.2.** Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**3.3.** Não serão admitidos prestadores de serviços – Pessoas Jurídicas que não comprovarem através de documentos, relatórios e certificados que possuem em seus quadros prestadores de serviços em números quantitativos e qualificativos necessários para a realização do evento.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. No ato de inscrição o interessado deverá mediante requerimento próprio anexo a este edital disponibilizado no sítio oficial <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/> acompanhado dos dados da pessoa física e do representante legal da pessoa jurídica, bem como dos seguintes documentos:

### 4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOA JURÍDICA:

#### 4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.3.1. Cédula de identidade do representante legal;
- 4.3.2. Tratando-se de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, com as devidas adaptações, conforme determina o art. 2.031 do Código Civil Brasileiro em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 4.3.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de que a diretoria está em exercício;
- 4.3.4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão emitida por Junta Comercial ou por outro órgão competente.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



#### 4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

#### 4.5 A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

4.5.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja credenciada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.2 A declaração de habilitação acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.5.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a ata de credenciamento, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.5.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.5.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será credenciado.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



## 5. DECLARAÇÕES PESSOA JURÍDICA

- 5.1.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;
- 5.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;
- 5.1.3. Declaração de concordância com os termos do edital;
- 5.1.4. Declaração indicando os itens que pretende credenciar
- 5.1.5. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo apresentado no Anexo V;
- 5.1.6. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo apresentado no anexo VI;
- 5.1.7. Modelo de Declaração de Inexistência dos Impedimentos Previstos no §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo apresentado no anexo VII;
- 5.1.8. Modelo de Declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme apresentado no anexo VIII.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- 6.2. Certificado de conclusão de curso (Diploma);
- 6.3. Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe respectivo;
- 6.4. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) referente a especialidade que o profissional irá se credenciar
- 6.5. Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Categoria;
- 6.6. Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido
- 6.7. Currículo Profissional

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



**6.8.** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal da sede do Licitante;

**6.9.** Alvará de licença de funcionamento referente ao corrente exercício, expedido pelo município sede da empresa.

## **7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais assim apresentados:

7.3 microempresas E empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;

7.5 As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.6 O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

## **8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOA FÍSICA:**

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



- 8.1.1 Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 8.1.2 Comprovante de Endereço;
- 8.1.3 Certidão Negativa de Insolvência Civil;
- 8.1.4 Prova de regularidade para com a fazenda pública federal, estadual, municipal e trabalhista.
- 8.1.5 Certificado de conclusão de curso (Diploma);
- 8.1.6 Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe respectivo;
- 8.1.7 Registro de Qualificação de Especialista (RQE) referente a especialidade que o profissional irá se credenciar
- 8.1.8 Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Categoria;
- 8.1.9 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido
- 8.1.10 Curriculum Profissional

## 9 DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA

---

- 9.1 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;
- 9.2 Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;
- 9.3 Declaração de concordância com os termos do edital;
- 9.4 Declaração indicando os itens que pretende credenciar

## 10 O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ AS SEGUINTE FASES

---

- 10.1 Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;
- 10.2 Análise da documentação de caráter eliminatório;
- 10.3 Divulgação do resultado;
- 10.4 Fase Recursal;
- 10.5 Publicação do Resultado Final;
- 10.6 Ratificação do Credenciamento;

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



## 11 DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 Cada Prestação de serviço deverá ser realizado conforme as necessidades e demandas das Secretarias Municipais solicitantes.

## 12 DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1 O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração Pública denunciar o credenciamento, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas presentes neste Edital, no Termo de Referência e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 6 (seis) dias da data da prestação do serviço;

12.3 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente e neste Edital;

12.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste Edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

## 13 DO EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento designada para esse fim, a qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente às interessadas.

13.2 A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação no Diário Oficial do Município de Maetinga-Ba, site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>.

13.3 A critério da Comissão de Credenciamento, a divulgação do julgamento poderá ser realizada, gradualmente, à medida que, as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conformes com o presente edital.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 O interessado que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.



14.2 Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para que, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. O resultado do julgamento de eventual (is) recurso (s) será publicado Diário Oficial do Município de Maetinga-Ba, site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>.

## **15 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, CONTRATO, SUA ASSINATURA E ALTERAÇÕES**

15.1 Após a habilitação, a (s) empresa (s) será (ão) convocada (s) a assinar (em) o (s) termo (s) de Credenciamento.

15.2 O Termo de Credenciamento será assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da CREDENCIANTE e prorrogáveis, a seu exclusivo critério.

15.3 O Termo de Credenciamento poderá ser alterado, por interesse entre as partes, a qualquer tempo, devendo ser formalizado por meio de aditamento.

15.4 Após a assinatura do Termo de Credenciamento e publicação do Resultado do Credenciamento no Diário Oficial do Município de Maetinga site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>, a pessoa jurídica ou física passará à condição de credenciada, estando apta a assinar o Contrato de Prestação de serviços, conforme modelo nos anexos desse edital.

15.5 O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **16 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 As condições de execução dos serviços estão definidas Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e seus anexos, bem como no Contrato de Prestação de Serviços (Anexo X deste Edital).

## **17 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1 As condições de preços e de pagamento estão definidas na minuta do termo de contrato (Anexo X deste Edital).

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



18.1 As obrigações da CONTRATANTE estão dispostas na minuta do termo de contato (Anexo X deste Edital).

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATADA estão dispostas na minuta do termo de contrato (Anexo X deste Edital).

19.2 As sanções administrativas estão discriminadas na minuta do contrato (Anexo X deste Edital).

## 20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail [licitamaetinga2025@gmail.com](mailto:licitamaetinga2025@gmail.com)

20.3 Caberá à autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

20.4 Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitamaetinga2025@gmail.com](mailto:licitamaetinga2025@gmail.com).

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste credenciamento.

20.7 As respostas a eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante publicação no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>, ficando as pessoas jurídicas e físicas interessadas em aderir ao credenciamento obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação do interessado no credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram, bem como de suas alterações, se houver.

21.2 Reserva-se à **CRENCIANTE** a faculdade de alterar os termos e condições do credenciamento.

21.3 Qualquer alteração nas condições do credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

21.4 Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

21.5 No caso de divergências, as condições previstas no Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços prevalecerão sobre as deste Edital de credenciamento.

## 22 ANEXOS

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



- **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ACEITE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
- **ANEXO V** – INDICAÇÃO DOS ITENS QUE SE PRETENDE CREDENCIAR
- **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR
- **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- **ANEXO X** - MINUTA DO CONTRATO

Maetinga, 08 de setembro de 2026.

---

**CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                         |      |      |              |               |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 1 - Lote 01                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Endoscopia digestiva alta               | 200  | Und  | R\$ 265,78   | R\$ 53.156,00 |
| 2 - Lote 02                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Colonoscopia                            | 50   | Und  | R\$ 866,67   | R\$ 43.333,50 |
| 2                                          | Colonoscopia com sedação                | 10   | Und  | R\$ 1.133,33 | R\$ 11.333,30 |
| 3 - Lote 03                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Ultrassonografia morfológica            | 50   | Und  | R\$ 323,08   | R\$ 16.154,00 |
| 4 - Lote 04                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Ecocardiograma adulto (color/Doppler)   | 250  | Und  | R\$ 230,00   | R\$ 57.500,00 |
| 2                                          | Ecocardiograma infantil (color/Doppler) | 50   | Und  | R\$ 345,77   | R\$ 17.288,50 |
| 5 - Lote 05                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Ultrassonografia com doppler de membros | 80   | Und  | R\$ 250,91   | R\$ 20.072,80 |
| 6 - Lote 06                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | MAPA                                    | 20   | Und  | R\$ 137,11   | R\$ 2.742,20  |
| 2                                          | HOLTER                                  | 20   | Und  | R\$ 153,31   | R\$ 3.066,20  |
| 3                                          | Teste ergométrico                       | 20   | Und  | R\$ 161,56   | R\$ 3.231,20  |
| 7 - Lote 07                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Eletroencefalograma                     | 50   | Und  | R\$ 151,13   | R\$ 7.556,50  |
| 8 - Lote 08                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Eletroneuromiografia 4 membros          | 36   | Und  | R\$ 860,00   | R\$ 30.960,00 |
| 2                                          | Eletroneuromiografia 2 membros          | 24   | Und  | R\$ 576,67   | R\$ 13.840,08 |
| 3                                          | Eletroneuromiografia 1 membro           | 24   | Und  | R\$ 486,62   | R\$ 11.678,88 |
| 9 - Lote 09                                |                                         |      |      |              |               |
| Item                                       | Descrição                               | Qtd. | Und. | Valor Un.    | Valor Total   |
| 1                                          | Tomografia de Crânio                    | 36   | Und  | R\$ 166,13   | R\$ 5.980,68  |
| 2                                          | Tomografia de face ou seios da face     | 10   | Und  | R\$ 248,40   | R\$ 2.484,00  |
| 3                                          | Tomografia da face/ seios da face 3D    | 10   | Und  | R\$ 315,50   | R\$ 3.155,00  |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



|              |                                               |      |      |            |               |
|--------------|-----------------------------------------------|------|------|------------|---------------|
| 4            | Tomografia do Tórax alta- resolução TEP       | 5    | Und  | R\$ 377,21 | R\$ 1.886,05  |
| 5            | Tomografia do tórax                           | 60   | Und  | R\$ 278,72 | R\$ 16.723,20 |
| 6            | Tomografia do abdome total                    | 60   | Und  | R\$ 450,29 | R\$ 27.017,40 |
| 7            | Tomografia do abdome inferior                 | 30   | Und  | R\$ 322,85 | R\$ 9.685,50  |
| 8            | Tomografia do abdome superior                 | 30   | Und  | R\$ 410,30 | R\$ 12.309,00 |
| 9            | Tomografia da perna                           | 5    | Und  | R\$ 258,72 | R\$ 1.293,60  |
| 10           | Tomografia do quadril                         | 10   | Und  | R\$ 280,06 | R\$ 2.800,60  |
| 11           | Tomografia da coxa                            | 10   | Und  | R\$ 260,39 | R\$ 2.603,90  |
| 12           | Tomografia da bacia                           | 10   | Und  | R\$ 275,79 | R\$ 2.757,90  |
| 13           | Tomografia de coluna cervical                 | 20   | Und  | R\$ 265,79 | R\$ 5.315,80  |
| 14           | Tomografia de coluna dorsal                   | 10   | Und  | R\$ 275,72 | R\$ 2.757,20  |
| 15           | Tomografia de coluna lombar                   | 20   | Und  | R\$ 276,39 | R\$ 5.527,80  |
| 16           | Tomografia do pé                              | 10   | Und  | R\$ 231,51 | R\$ 2.315,10  |
| 17           | Tomografia da mão                             | 10   | Und  | R\$ 260,15 | R\$ 2.601,50  |
| 18           | Tomografia do cotovelo                        | 5    | Und  | R\$ 253,72 | R\$ 1.268,60  |
| 19           | Tomografia do ombro.                          | 10   | Und  | R\$ 248,72 | R\$ 2.487,20  |
| 10 - Lote 10 |                                               |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                                     | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Tomografia de Crânio                          | 20   | Und  | R\$ 339,24 | R\$ 6.784,80  |
| 2            | Tomografia de face ou seios da face           | 5    | Und  | R\$ 346,47 | R\$ 1.732,35  |
| 3            | Tomografia da face/ seios da face 3D          | 5    | Und  | R\$ 418,83 | R\$ 2.094,15  |
| 4            | Tomografia do Tórax alta- resolução TEP       | 5    | Und  | R\$ 351,93 | R\$ 1.759,65  |
| 5            | Tomografia do tórax                           | 5    | Und  | R\$ 344,47 | R\$ 1.722,35  |
| 6            | Tomografia do abdome total                    | 60   | Und  | R\$ 578,89 | R\$ 34.733,40 |
| 7            | Tomografia do abdome inferior                 | 15   | Und  | R\$ 470,89 | R\$ 7.063,35  |
| 8            | Tomografia do abdome superior                 | 15   | Und  | R\$ 511,51 | R\$ 7.672,65  |
| 9            | Tomografia da perna                           | 5    | Und  | R\$ 288,72 | R\$ 1.443,60  |
| 10           | Tomografia do quadril                         | 5    | Und  | R\$ 320,39 | R\$ 1.601,95  |
| 11           | Tomografia da coxa                            | 5    | Und  | R\$ 297,56 | R\$ 1.487,80  |
| 12           | Tomografia da bacia                           | 5    | Und  | R\$ 332,48 | R\$ 1.662,40  |
| 13           | Tomografia de coluna cervical                 | 5    | Und  | R\$ 348,72 | R\$ 1.743,60  |
| 14           | Tomografia de coluna dorsal                   | 5    | Und  | R\$ 362,74 | R\$ 1.813,70  |
| 15           | Tomografia de coluna lombar                   | 10   | Und  | R\$ 332,87 | R\$ 3.328,70  |
| 16           | Tomografia do pé                              | 5    | Und  | R\$ 285,39 | R\$ 1.426,95  |
| 17           | Tomografia da mão                             | 5    | Und  | R\$ 267,06 | R\$ 1.335,30  |
| 18           | Tomografia do cotovelo                        | 5    | Und  | R\$ 309,39 | R\$ 1.546,95  |
| 19           | Tomografia do ombro.                          | 5    | Und  | R\$ 302,32 | R\$ 1.511,60  |
| 11 - Lote 11 |                                               |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                                     | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Ressonância Magnética de Articulações S/C     | 20   | Und  | R\$ 580,89 | R\$ 11.617,80 |
| 2            | Ressonância Magnética de Articulações C/C     | 10   | Und  | R\$ 778,89 | R\$ 7.788,90  |
| 3            | Ressonância Magnética de Crânio S/C           | 15   | Und  | R\$ 572,56 | R\$ 8.588,40  |
| 4            | Ressonância Magnética de Crânio C/S           | 10   | Und  | R\$ 681,67 | R\$ 6.816,70  |
| 5            | Ressonância Magnética de Abdomen superior S/C | 10   | Und  | R\$ 577,78 | R\$ 5.777,80  |
| 6            | Ressonância Magnética de Abdomen superior C/C | 10   | Und  | R\$ 712,22 | R\$ 7.122,20  |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



|              |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----------------|
| 7            | Ressonância Magnética de Abdomen inferior S/C                                                                                                                     | 10   | Und  | R\$ 521,11 | R\$ 5.211,10   |
| 8            | Ressonância Magnética de Abdomen inferior C/C                                                                                                                     | 20   | Und  | R\$ 681,11 | R\$ 13.622,20  |
| 9            | Ressonância Magnética de Coluna S/C                                                                                                                               | 20   | Und  | R\$ 585,22 | R\$ 11.704,40  |
| 10           | Ressonância Magnética de Coluna C/C                                                                                                                               | 20   | Und  | R\$ 663,56 | R\$ 13.271,20  |
| 12 - Lote 12 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Densitometria óssea                                                                                                                                               | 180  | Und  | R\$ 220,00 | R\$ 39.600,00  |
| 13 - Lote 13 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Cintilografia óssea (corpo inteiro)                                                                                                                               | 24   | Und  | R\$ 709,95 | R\$ 17.038,80  |
| 14 - Lote 14 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Obstétrica                                                                                                                                                        | 150  | Und  | R\$ 86,47  | R\$ 12.970,50  |
| 15 - Lote 15 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Abdome total, parede abdominal, rins, vias urinárias, Pélvica, Transvaginal, Mamária (...). Partes moles (músculo esquelético: ombro, cotovelo, joelho, punho...) | 1200 | Und  | R\$ 100,53 | R\$ 120.636,00 |
| 16 - Lote 16 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | EREED                                                                                                                                                             | 10   | Und  | R\$ 343,69 | R\$ 3.436,90   |
| 2            | Enema Opaco                                                                                                                                                       | 10   | Und  | R\$ 505,00 | R\$ 5.050,00   |
| 3            | Histerossalpinografia                                                                                                                                             | 5    | Und  | R\$ 905,29 | R\$ 4.526,45   |
| 4            | Uretrocistografia                                                                                                                                                 | 2    | Und  | R\$ 427,67 | R\$ 855,34     |
| 5            | Urografia Excretora                                                                                                                                               | 15   | Und  | R\$ 362,25 | R\$ 5.433,75   |
| 6            | Polissonografia                                                                                                                                                   | 10   | Und  | R\$ 720,67 | R\$ 7.206,70   |
| 7            | Retossigmoidoscopia                                                                                                                                               | 4    | Und  | R\$ 622,67 | R\$ 2.490,68   |
| 8            | Manometria anorretal                                                                                                                                              | 4    | Und  | R\$ 656,67 | R\$ 2.626,68   |
| 17 - Lote 17 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Laringoscopia                                                                                                                                                     | 20   | Und  | R\$ 235,17 | R\$ 4.703,40   |
| 18 - Lote 18 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Espirometria                                                                                                                                                      | 24   | Und  | R\$ 188,10 | R\$ 4.514,40   |
| 19 - Lote 19 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Audiometria tonal                                                                                                                                                 | 48   | Und  | R\$ 122,01 | R\$ 5.856,48   |
| 2            | Audiometria vocal                                                                                                                                                 | 48   | Und  | R\$ 132,53 | R\$ 6.361,44   |
| 20 - Lote 20 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Microscopia Especular                                                                                                                                             | 90   | Und  | R\$ 202,79 | R\$ 18.251,10  |
| 21 - Lote 21 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                                                                                                                                                         | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Paquimetria Ultrassônica                                                                                                                                          | 50   | Und  | R\$ 283,89 | R\$ 14.194,50  |
| 22 - Lote 22 |                                                                                                                                                                   |      |      |            |                |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
|--------------|---------------------------------------|------|------|------------|---------------|
| 1            | Biometria Ultrassônica                | 50   | Und  | R\$ 220,11 | R\$ 11.005,50 |
| 23 - Lote 23 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Campimetria computadorizada monocular | 80   | Und  | R\$ 274,12 | R\$ 21.929,60 |
| 24 - Lote 24 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Consulta Anestesista                  | 100  | Und  | R\$ 234,93 | R\$ 23.493,00 |
| 25 - Lote 25 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Consulta Angiologista                 | 50   | Und  | R\$ 236,43 | R\$ 11.821,50 |
| 26 - Lote 26 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Cardiopediatria                       | 30   | Und  | R\$ 291,42 | R\$ 8.742,60  |
| 27 - Lote 27 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Gastropediatria                       | 20   | Und  | R\$ 351,11 | R\$ 7.022,20  |
| 28 - Lote 28 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Hematologista                         | 50   | Und  | R\$ 391,07 | R\$ 19.553,50 |
| 29 - Lote 29 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Hematopediatria                       | 10   | Und  | R\$ 467,08 | R\$ 4.670,80  |
| 30 - Lote 30 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Hepatologista                         | 15   | Und  | R\$ 326,22 | R\$ 4.893,30  |
| 31 - Lote 31 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Pneumopediatria                       | 20   | Und  | R\$ 279,42 | R\$ 5.588,40  |
| 32 - Lote 32 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Cirurgião de Cabeça e Pescoço         | 20   | Und  | R\$ 319,93 | R\$ 6.398,60  |
| 33 - Lote 33 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Nutrologo                             | 10   | Und  | R\$ 583,48 | R\$ 5.834,80  |
| 34 - Lote 34 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Neuropsicologo                        | 20   | Und  | R\$ 377,17 | R\$ 7.543,40  |
| 35 - Lote 35 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Testes Neuropsicológicos (Sessão)     | 100  | Und  | R\$ 284,09 | R\$ 28.409,00 |
| 36 - Lote 36 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Consulta Dermatologista               | 50   | Und  | R\$ 241,48 | R\$ 12.074,00 |
| 37 - Lote 37 |                                       |      |      |            |               |
| Item         | Descrição                             | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total   |
| 1            | Consulta Endocrinologista             | 400  | Und  | R\$ 195,28 | R\$ 78.112,00 |
| 38 - Lote 38 |                                       |      |      |            |               |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
|--------------|---------------------------------|------|------|------------|----------------|
| 1            | Consulta Gastroenterologista    | 50   | Und  | R\$ 184,60 | R\$ 9.230,00   |
| 39 - Lote 39 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Nefrologista           | 100  | Und  | R\$ 318,33 | R\$ 31.833,00  |
| 40 - Lote 40 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Neurologista           | 50   | Und  | R\$ 261,83 | R\$ 13.091,50  |
| 41 - Lote 41 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Oftalmologista         | 200  | Und  | R\$ 214,03 | R\$ 42.806,00  |
| 42 - Lote 42 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Otorrinolaringologista | 200  | Und  | R\$ 242,88 | R\$ 48.576,00  |
| 43 - Lote 43 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Urologista             | 280  | Und  | R\$ 228,48 | R\$ 63.974,40  |
| 44 - Lote 44 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Reumatologista         | 60   | Und  | R\$ 376,40 | R\$ 22.584,00  |
| 45 - Lote 45 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Pneumologista          | 60   | Und  | R\$ 251,67 | R\$ 15.100,20  |
| 46 - Lote 46 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Cirurgião Pediátrico   | 80   | Und  | R\$ 269,86 | R\$ 21.588,80  |
| 47 - Lote 47 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Proctologista                   | 60   | Und  | R\$ 268,20 | R\$ 16.092,00  |
| 48 - Lote 48 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Mastologista                    | 40   | Und  | R\$ 260,50 | R\$ 10.420,00  |
| 49 - Lote 49 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta Neuropediatra          | 220  | Und  | R\$ 283,33 | R\$ 62.332,60  |
| 50 - Lote 50 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Mamografia                      | 50   | Und  | R\$ 137,50 | R\$ 6.875,00   |
| 51 - Lote 51 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Cirurgião Vascular              | 30   | Und  | R\$ 265,00 | R\$ 7.950,00   |
| 52 - Lote 52 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Pediatra                        | 300  | Und  | R\$ 193,33 | R\$ 57.999,00  |
| 53 - Lote 53 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Ginecologista                   | 400  | Und  | R\$ 280,41 | R\$ 112.164,00 |
| 54 - Lote 54 |                                 |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                       | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



|              |                                    |      |      |            |                |
|--------------|------------------------------------|------|------|------------|----------------|
| 1            | Fonoaudiólogo                      | 360  | Und  | R\$ 210,93 | R\$ 75.934,80  |
| 55 - Lote 55 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Ortopedista                        | 600  | Und  | R\$ 168,33 | R\$ 100.998,00 |
| 56 - Lote 56 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Cardiologista                      | 400  | Und  | R\$ 167,60 | R\$ 67.040,00  |
| 57 - Lote 57 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Psiquiatra                         | 1000 | Und  | R\$ 215,05 | R\$ 215.050,00 |
| 58 - Lote 58 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Infectologista                     | 20   | Und  | R\$ 310,27 | R\$ 6.205,40   |
| 59 - Lote 59 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Cirurgião Ginecológico             | 30   | Und  | R\$ 344,00 | R\$ 10.320,00  |
| 60 - Lote 60 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Anatomopatológico                  | 600  | Und  | R\$ 214,35 | R\$ 128.610,00 |
| 2            | Anexo                              | 1000 | Und  | R\$ 163,03 | R\$ 163.030,00 |
| 3            | Citologia( mama e tireóide)        | 30   | Und  | R\$ 126,78 | R\$ 3.803,40   |
| 4            | Imunohistoquímica                  | 48   | Und  | R\$ 646,67 | R\$ 31.040,16  |
| 61 - Lote 61 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | PAAF Tireóide                      | 120  | Und  | R\$ 555,68 | R\$ 66.681,60  |
| 2            | PAAF Mama                          | 60   | Und  | R\$ 429,44 | R\$ 25.766,40  |
| 3            | Biópsia de colo do útero           | 120  | Und  | R\$ 277,39 | R\$ 33.286,80  |
| 4            | Biópsia de pele                    | 100  | Und  | R\$ 684,35 | R\$ 68.435,00  |
| 5            | Biópsia de próstata                | 120  | Und  | R\$ 726,79 | R\$ 87.214,80  |
| 62 - Lote 62 |                                    |      |      |            |                |
| Item         | Descrição                          | Qtd. | Und. | Valor Un.  | Valor Total    |
| 1            | Consulta com Terapeuta Ocupacional | 120  | Und  | R\$ 206,67 | R\$ 24.800,40  |

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

O objeto deste termo de referência enquadra-se como bem contínuo, uma vez que, é uma necessidade permanente da administração.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de um ano contado da data da assinatura, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.



O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de especialidades médicas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde, garantindo acesso oportuno aos serviços necessários à prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da população.

A contratação busca suprir a demanda existente na rede municipal, especialmente nos serviços que não possuem capacidade suficiente de atendimento próprio, contribuindo para a redução do tempo de espera, a melhoria da resolutividade da assistência e a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a medida visa garantir a oferta regular e adequada dos serviços de saúde, observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições de atendimento à população.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada consiste na implementação do regime de credenciamento para a prestação de serviços de saúde, com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta estratégia visa suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maetinga mediante a convocação de interessados que preencham os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo ente municipal, permitindo a contratação múltipla e simultânea de prestadores.

Sob o aspecto técnico, a escolha garante a ampliação da rede assistencial local, assegurando a continuidade dos atendimentos e a celeridade no acesso dos usuários aos serviços especializados. A padronização dos critérios de habilitação assegura que todos os credenciados possuam a qualificação necessária para a execução das atividades, conforme as normas de vigilância sanitária e conselhos de classe vigentes.

Do ponto de vista operacional, o modelo de credenciamento oferece maior flexibilidade



administrativa ao Fundo Municipal de Saúde, uma vez que a demanda é atendida de forma contínua, sem a necessidade de procedimentos licitatórios sucessivos para o mesmo objeto. A gestão da rede torna-se mais dinâmica, permitindo a inclusão de novos prestadores conforme a necessidade do sistema de saúde local e a disponibilidade orçamentária.

No âmbito econômico-financeiro, a adoção deste modelo privilegia a eficiência do gasto público. O pagamento será realizado mediante o efetivo atendimento ao paciente, baseado em tabelas de preços fixadas previamente pela Administração, o que evita o pagamento por disponibilidade ou ociosidade.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### a) Requisitos técnicos

A contratação deverá contemplar a disponibilização de serviços especializados em saúde, incluindo consultas médicas em especialidades, realização de exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pela rede pública municipal de Maetinga.

Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão possuir formação compatível com a especialidade ofertada, registro ativo e regular no respectivo conselho profissional, quando aplicável, além de comprovação de habilitação técnica para os procedimentos executados.

A contratada deverá dispor de estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos suficientes para a adequada prestação dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias, assistenciais e de segurança vigentes.

Os exames e procedimentos deverão ser executados em ambiente apropriado, com observância das condições de higiene, biossegurança, acessibilidade e privacidade do paciente.

Os serviços deverão ser compatíveis com a demanda encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante regulação, agendamento ou autorização formal do município, conforme fluxo definido pela administração.

A contratada deverá assegurar a emissão de laudos, relatórios, resultados e demais documentos assistenciais pertinentes, em meio físico ou eletrônico, conforme a natureza do serviço prestado e os padrões exigidos pela rede pública de saúde.

Quando necessário, os serviços deverão ser realizados com apoio de tecnologia e equipamentos atualizados, capazes de garantir a confiabilidade dos resultados, a segurança do paciente e a qualidade assistencial.



Os prazos para atendimento, realização dos exames, emissão de laudos e retorno ao usuário deverão ser compatíveis com a necessidade clínica, a regulação municipal e a continuidade do cuidado.

## b) Requisitos operacionais

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, organizada e compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sem interrupção injustificada que comprometa o atendimento à população.

A contratada deverá manter fluxo de agendamento, confirmação e atendimento capaz de evitar deslocamentos desnecessários dos usuários e reduzir o tempo de espera, observadas as prioridades clínicas estabelecidas pela rede pública.

Deverá ser garantida a integração com a rotina assistencial do município, permitindo encaminhamento dos pacientes pela unidade solicitante e devolutiva formal dos atendimentos realizados.

A contratada deverá informar previamente ao Fundo Municipal de Saúde as datas, horários, capacidade de atendimento e eventuais alterações de agenda, assegurando previsibilidade e transparência na execução.

A execução deverá respeitar a ordem de priorização definida pela regulação municipal, bem como os casos de urgência e necessidade de reavaliação clínica, quando aplicável.

A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o fiscal do contrato e com a unidade demandante, para esclarecimentos, ajustes de agenda, solução de pendências e comunicação de intercorrências.

A substituição de profissional, quando necessária, não poderá comprometer a continuidade, a qualidade e a regularidade do atendimento, devendo ser previamente comunicada e devidamente justificada.

A contratada deverá garantir a correta identificação do paciente, o registro do atendimento e a rastreabilidade dos serviços prestados, preservando sigilo e confidencialidade das informações.

## c) Requisitos funcionais

Os serviços deverão atender às especialidades, exames e procedimentos efetivamente demandados pela rede municipal, de forma a complementar a assistência prestada à população de Maetinga.

A contratação deverá permitir o atendimento de usuários encaminhados pela rede pública municipal, mediante critérios de regulação, priorização clínica e autorização



administrativa, conforme o fluxo adotado pelo município.

Os serviços deverão possibilitar a realização de consultas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais de forma integrada, sempre que isso for necessário à melhor resolutividade do cuidado.

A contratada deverá ser capaz de atender diferentes perfis de pacientes, incluindo crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, com acolhimento adequado e acessibilidade compatível.

Os atendimentos deverão gerar devolutiva assistencial clara, com indicação diagnóstica, orientações e, quando cabível, recomendação de continuidade do acompanhamento na rede municipal.

Os resultados de exames e procedimentos deverão ser entregues em formato que permita o adequado uso pelo profissional solicitante e pela rede assistencial, observando-se a necessidade de resposta tempestiva.

A contratação deverá contribuir para a redução de filas, diminuição de deslocamentos para outros municípios e ampliação do acesso da população aos serviços especializados.

A solução deverá ser suficiente para atender à demanda estimada pelo Fundo Municipal de Saúde, sem impor quantitativos ou condições restritivas que prejudiquem a ampla concorrência.

#### d) Requisitos de conformidade e segurança

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas sanitárias, regulatórias, éticas e assistenciais aplicáveis às atividades contratadas.

A contratada deverá manter válida toda a documentação de regularidade exigida para funcionamento e prestação dos serviços, incluindo alvarás, licenças e registros pertinentes, quando aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas de proteção de dados e sigilo das informações dos pacientes, garantindo o uso restrito às finalidades assistenciais e administrativas relacionadas ao contrato.

Os atendimentos, exames e procedimentos deverão ser realizados com garantia de segurança ao usuário, prevenindo riscos, intercorrências e falhas operacionais evitáveis.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



A execução dos serviços será realizada por meio de credenciamento, de forma paralela e não excludente, permitindo a contratação de todos os prestadores que atenderem às condições estabelecidas no edital e permanecerem habilitados durante a vigência do credenciamento, observada a necessidade da Administração.

Os serviços serão prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento e/ou autorização da rede municipal de regulação, de acordo com a necessidade assistencial dos usuários e a disponibilidade dos serviços credenciados.

A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados observará critérios objetivos, previamente estabelecidos no edital de credenciamento, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, transparência na distribuição dos serviços e continuidade do atendimento aos usuários.

Os prestadores deverão realizar as consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e demais serviços contratados nas condições, quantidades e valores estabelecidos pela Administração, observando as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, bem como as diretrizes e protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Caberá ao prestador disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, instalações, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, salvo quando o instrumento contratual estabelecer responsabilidade diversa.

Cada serviço realizado deverá ser devidamente registrado e comprovado, conforme os procedimentos e documentos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a conferência da produção efetivamente executada.

Periodicamente, conforme estabelecido no instrumento contratual, o prestador deverá apresentar a produção dos serviços realizados, acompanhada da documentação comprobatória necessária para análise, conferência e atesto pela fiscalização.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



O pagamento será realizado somente após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, observados os valores previamente estabelecidos no credenciamento e a correspondente produção efetivamente realizada.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando a quantidade e qualidade dos atendimentos, a regularidade dos registros, o cumprimento das condições estabelecidas e a satisfação dos usuários, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante o período definido no edital, desde que atendam às condições estabelecidas, assegurando-se a possibilidade de ingresso de novos prestadores e a manutenção da natureza não excludente da contratação.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Caberá ao Fiscal de Contrato:

Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Caberá ao Gestor do Contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal e o gestor do serão indicados no contrato que será firmado entre administração e a empresa contratada.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

Recebimento:

A conferência dos itens será realizada comparando a quantidade solicitada com a quantidade dos serviços prestados pela empresa, bem como se os serviços ofertados atendem as especificações da solicitação.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Caso a administração identifique alguma ocorrência, o trâmite de pagamento só será iniciado após a sua resolução.

Pagamento:

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

## **10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

Considerando que o processo de contratação acontecerá através de credenciamento, administração municipal credenciará todos os fornecedores que apresentarem a documentação em conformidade com o edital, e logo estarão aptos a atender a demanda da administração.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A secretaria municipal de saúde, após a realização da pesquisa de preço, estima que o valor da contratação será de R\$ R\$ 2.760.547,72 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

## **12. PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme minuta do contrato.

---

Kátia Silva Meira  
Secretária Municipal de Educação

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



ANEXO II – PESSOA FISICA E JURIDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à .....  
....., declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



ANEXO III – PESSOA FÍSICA E JURIDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

OBJETO:

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO IV – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE ACEITE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

REF: Edital de Credenciamento nº xxx/xxxx

De acordo com edital de credenciamento nº xxx/xxxx declaro que:

- a) Aceita as condições estabelecidas neste edital;
- b) Tem pleno conhecimento da tabela de valores;
- c) Fornecera documentação complementar em caso de solicitação;
- d) Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas condições do presente edital;
- e) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



**ANEXO V – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**  
**INDICAÇÃO DOS ITENS QUE SE PRETENDE CREDENCIAR**

**OBJETO:**

A (nome da empresa)..... CNPJ/CPF nº. ...., com sede à .....  
....., informa que pretende se credenciar aos seguintes itens:

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO VI – PESSOA JURÍDICA  
MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR

OBJETO:

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



## ANEXO VII – PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### OBJETO:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e  
que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos  
pela referida lei.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



ANEXO VIII – PESSOA JURIDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º,  
ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §  
4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO IX – PESSOA JURIDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei Complementar nº  
123/2006.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº. /2025

CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE MAETINGA, E DE OUTRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SERGIO BARROS MEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG. Nº. XXXXXXXXXXXX SSP/BA, residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX - Bairro XXXXXXXXXXX, Maetinga Estado da Bahia, e de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, nº \_\_, Estado \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº \_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para xxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência, passam a integrar este instrumento.
- 1.2. Objeto de contratação;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|----------------|-------------|
|      |               |        |                |             |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do (a) ....., na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Dotação Orçamentária |       |                   |                     |
|----------------------|-------|-------------------|---------------------|
| Unidade Gestora      | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|                      |       |                   |                     |

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança, com **CRÉDITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA – CONTA CORRENTE Nº xxxxxx AGÊNCIA Nº xxxxx BANCO DO xxxx.**

5.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5.20. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

6.1. O prazo máximo para início das atividades é de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após a emissão da Autorização de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de xxxxxx** e a vigência será da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano.

6.2. O presente contrato será acompanhando e fiscalizado pelo o **Sr. (a) xxxx Matrícula xxxx servidor Público do Município de Maetinga, lotado na Secretaria de xxxxxxxxx devidamente designado pela Administração Pública em atendimento ao Art. 7 da Lei nº 14.133/2021.**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5. O representante da **Secretaria M. xxxxxxxx** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



**9.1. São obrigações do Contratante:**

**9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**9.1.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**9.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**9.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**9.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *01 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):**

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



13.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Maetinga, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga (BA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO BARROS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA M. DE MAETINGA-BA**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE XXX**

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962



XXXXXXXXXX - CONTRATADO  
(REPRESENTANTE)

ESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

NOME:

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Autenticação: 4DF3AF5F61-00DA8FC4DD-2268D98B6A-30B90F5B2D | Edição: 962